

004100

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO N.º 101/2000

"AUTORIZA À PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES O TÉCNICO PARA ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE DO LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do Artigo 33, Inciso I, do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

- Art. 1º Fica autorizado à Presidência da Câmara colocar à disposição da prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, o funcionário GERALDO ANTONIO DAL'COL, Técnico de Assuntos para o Meio Ambiente.
- Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal responsável a adicionar em sua Folha de Pagamento o funcionário acima citado, assumindo todos os ônus a partir de 1º de marco do ano em curso.
- Art. 3º Fica determinado ao Técnico em Contabilidade desta Casa, a exclusão do supra citado funcionário da Folha de Pagamento da Câmara Municipal a partir do dia 1º./03/00.
- Art. 4º Esta Resolução deverá ser encaminhada de oficio ao Executivo Municipal para que o referido funcionário seja incluído na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, sem prejuízos ao mesmo.
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2000.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 10 de março de 2000.

LEONILA FIOROTTI GALAZI Presidenta da C.M.I./ES

Vice-Presidente

Secretário